



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI		
EMENTA: Recredencia o Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho até 31.12.2013 e reconhece o curso de Técnico de Produção, em caráter experimental, até 31.12.2012.		
RELATOR: Henry de Holanda Campos		
SPU Nº: 08292512-7	PARECER Nº: 0425/2009	APROVADO EM: 20.10.2009

I – RELATÓRIO

O Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, do SENAI, localizado no município de Juazeiro do Norte, completou os procedimentos formais de credenciamento, renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho e de reconhecimento em caráter experimental do curso de Técnico em Gestão da Produção. A solicitação foi objeto de despacho pela Supervisora do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Regina Melo, em 13 de setembro de 2009. Foram designados os avaliadores – Jorge Luis de Lima Maciel, para proceder à avaliação do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, e Roberto de Araújo Bezerra, para avaliar o curso de Técnico de Produção. Os avaliadores, designados por portarias deste Conselho, realizaram as visitas nos dias 3 de julho de 2009 e 4 de setembro de 2009, respectivamente.

O curso de Técnico em Segurança do Trabalho tem carga horária de 1396 horas, sendo 600 delas dedicadas a estágio supervisionado. Esse curso já formou, desde 1996, 154 profissionais, 80% dos quais encontram-se atuando em empresas da região. O itinerário formativo desenvolve-se em um módulo básico (266 horas, 6 unidades de competência, 7 conjuntos disciplinares), dois módulos específicos (486 horas, 6 unidades de competência, 11 conjuntos disciplinares; 644 horas, 6 unidades de competência, 12 conjuntos disciplinares) e um período de estágio de 600 horas. O curso recebeu conceito B em todos os itens de avaliação, exceto no que se refere à biblioteca, avaliada com conceito I. A análise final do avaliador é favorável ao credenciamento da instituição e renovação do reconhecimento do curso, sendo feitas recomendações importantes que devem ser obedecidas e que se referem a providências de três naturezas: melhor qualificação dos estágios oferecidos, aquisição de instrumentos de laboratório e de bibliografia específica e melhoria da acessibilidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

O curso de Técnico de Produção tomará por base o curso de Técnico em Gestão da Produção e terá a carga horária de 1046 horas, sendo 212 delas dedicadas a estágio. O curso tomado como referência já formou, desde 2006, 60 profissionais, 80% dos quais encontram-se atuando em empresas da região. O itinerário formativo desenvolve-se em um módulo básico (212 horas, 4 unidades de competência, 5 conjuntos disciplinares), dois módulos específicos (268 horas, 4 unidades de competência, 7 conjuntos disciplinares); 354 horas, 4 unidades de Curso recebeu nota 10 em todos os itens de avaliação, exceto no que se refere ao corpo docente, muito bem avaliado com nota 9, e à biblioteca, avaliada com nota 7. A Análise final do avaliador é favorável ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento do curso, ressaltando a sua importância para o desenvolvimento regional.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES 1	SEMESTRES				CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	3º	4º	HORA
Lei Federal nº 9394/1996 Decreto Federal nº 5154/2004 Resolução CNE/CEB nº 4/1999, Atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2005, Resolução CNE/CEB nº 3/2008 e pela Resolução CEC nº 413/2006.	Módulo Básico					
	Ética e Comportamento Profissional	X				20
	Português Aplicado	X				56
	Fundamentos de Informática	X				44
	Introdução de Direito Público e Privado	X				30
	Estatística Aplicada	X				30
	Técnicas de Treinamento	X				50
	Atendimento Pré-Hospitalar	X				36
	Módulo Específico I					
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	X				60
	Estrutura e Funcionamento da Área de Segurança	X				30
	Responsabilidade Social	X				20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES 1	SEMESTRES				CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	3º	4º	HORA
Lei Federal nº 9394/1996 Decreto Federal nº 5154/2004 Resolução CNE/CEB nº 4/1999, Atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2005, Resolução CNE/CEB nº 3/2008 e pela Resolução CEC nº 413/2006.	Módulo Específico I					
	Meio Ambiente		X			40
	Psicologia do Trabalho		X			40
	Física Aplicada		X			36
	Química Aplicada		X			30
	Higiene Industrial		X			100
	Instrumentação – Agentes Físicos		X			60
	Instrumentação – Agentes Químicos no Ambiente de Trabalho		X			40
	Gestão da Qualidade		X			30
	Módulo Específico II					
	Ergonomia			X		60
	Segurança em Instalação Elétrica			X		40
	Segurança em Máquinas e Equipamentos			X		60
	Técnicas de Prevenção de Combate a Incêndio			X		64
	Organização e Normas			X		20
	Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Ocupacionais			X		90
	Tecnologia da Indústria Química			X		40
	Princípios da Tecnologia da Construção Civil				X	80
	Investigação e Análise de Acidentes				X	40
	Segurança na Operação de Veículos Automotores				X	30
	Análise de Riscos				X	80
	Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho				X	40
	Carga Horária Semestral		376	376	374	270
Carga Horária Total						1396
Estágio Supervisionado						600
TOTAL GERAL						1996



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

Curso Técnico de Produção

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES	SEMESTRES			CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º	2º	3º	HORA
	Módulo Básico = 212 hs				
	Fundamentos de Informática	X			40
	Português Aplicado	X			56
	Matemática Aplicada	X			60
	Ética e Comportamento Profissional	X			20
	Liderança Empreendedora	X			36
	Módulo Específico I = 268 hs				
	Administração e Organização de Empresas	X			40
	Sistemas de Produção	X			36
	Mercadologia e Previsão de Demanda	X			32
	Planejamento e Controle da Produção	X			60
	Logística		X		32
	Sistemas de Informação		X		28
	Gestão da Qualidade		X		40
	Módulo Específico II = 354 hs				
	Gestão da Manutenção		X		32
	Processos, Tempos e Métodos		X		40
	Higiene e Segurança no Trabalho		X		48
	Controle Estatístico do Processo		X		60
	Gestão de Pessoas		X		60
	Técnicas de Treinamento		X		50
	Gestão Ambiental			X	32
	Custos Industriais			X	32
	Carga Horária Semestral	380	390	64	834
	Carga Horária Total da Fase Escolar				834
	Estágio Supervisionado				212
	TOTAL GERAL				1.046



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base na documentação apresentada e nos relatórios dos avaliadores, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho até 31.12.2013 e ao reconhecimento, em caráter experimental, do curso de Técnico de Produção até 31.12.2012.

Recomendamos ao SENAI o acompanhamento da implantação, no curso de Técnico em Segurança do Trabalho, das medidas assinaladas pelo avaliador Jorge Luis de Lima Maciel, consignados às fls. 124 e 125 do presente processo, e abaixo relacionadas, devendo ao final de 12 meses, enviar relatório a esta Câmara sobre as providências adotadas.

- Atualizar a relação das empresas conveniadas, pois quando da visita in loco foram apresentados convênios de estágio supervisionado celebrados com outras empresas (L&L Agência de Turismo e Antenor Moraes de Brito Ltda, etc.), além das mencionadas no processo.
- Formalizar através de ata a realização da Reunião Técnica em que os alunos receberão as informações necessárias sobre o estágio supervisionado a ser realizado.
- Incrementar cronograma referente às visitas periódicas às empresas realizadas pelo supervisor do estágio para divulgação e/ou acompanhamento dos estágios.
- Inserir em seu Plano de Curso, tornando obrigatório, a apresentação do relatório na forma de seminário pelos alunos aos demais colegas diante de uma banca examinadora composta de até 03(três) professores.
- Viabilizar o acompanhamento e a avaliação de todas as fases relacionadas ao estágio supervisionado. Segundo relação apresentada, atualmente existem 13(treze) alunos cursando estágio tornando-se



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

inviável o acompanhamento por apenas um profissional, que já acumula as funções de Coordenadora do Curso, Supervisor do Estágio e professora das disciplinas: Análise de Riscos, Investigação e Análise de Acidentes e Funcionamento da Área de Segurança.

- Criar, na biblioteca, espaço específico destinado à Sala de Estudos e Pesquisas.
- Aquisição dos instrumentos de medição contemplados nas “Relações de Equipamentos, Máquinas, Ferramentas e Instrumentos” das respectivas Disciplinas:
 - Instrumentação – Agentes Físicos: Audiódosímetro com calibrador acústico, Decibelímetro com calibrador acústico, Luxímetro, Anemômetro, Termo higrômetro, Analisador de vibração humana.
 - Instrumentação – Agentes Químicos: Bomba de amostragem com calibrador de vazão, Bomba manual de fole para tubos colorimétrico. Acessórios: Ciclone, porta cassete, caneta redutora de vazão para tubos, cassete de membrana, tubo de carvão ativado, tubo de sílica gel e tubos colorimétricos;
 - Atendimento Pré-Hospitalar: Manequim para RCP, Kit de primeiros socorros, Colar Cervical e Imobilizadores.
 - Aquisição dos livros específicos na área da Saúde e Segurança do Trabalho, adequando o acervo à bibliografia indicada para as disciplinas da organização curricular conforme as Referências Básicas das disciplinas contempladas na Organização Interna de Unidade Curricular do Plano de Curso.
- Implementação de melhorias que venham a contribuir com a redução das barreiras arquitetônicas para os portadores de necessidades especiais, inclusive nos ambientes interno (ex: implantar rampas nas passarelas, eliminar os batentes/degraus nas portas de acesso aos laboratórios e salas de aula, adequar os banheiros, etc.).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. /Parecer Nº 0425/2009

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 20 de outubro de 2009.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Relator

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE